A C Ó R D Ã O

TC-004776.989.24-6
Câmara Municipal: Cândido Mota.
Exercício: 2024.
Presidente: Regina Bolfarini Jabur Freire.
Advogado(s): Cassiano Ricardo Ferreira Marroni (OAB/SP nº 158.639) e Mônica Cristina Passos Pedrotti de Andrade (OAB/SP nº 260.303).
Procurador(es) de Contas: Élida Graziane Pinto.
Fiscalizada por: UR-4.
Fiscalização atual: UR-4.

.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. CÂMARA MUNICIPAL. REGULARIDADE.
Atendimento aos índices constitucionais e legais. Regularidade. V.U.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de **24 de março de 2026**, pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, Relator, do Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli, Presidente em exercício, e da Conselheira Substituta – Auditora Silvia Monteiro, julgou pela regularidade das contas da Câmara Municipal de Cândido Mota, relativas ao exercício de 2024, com fundamento no artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 709/93**,** dando quitação ao responsável, Presidente da Câmara Municipal à época, nos termos do artigo 34, ambos da Lei Complementar nº 709/93.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas Dr. João Paulo Giordano Fontes.

Publique-se.

São Paulo, 24 de março de 2026.

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Presidente em Exercício

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SAMY WURMAN; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-N5ZV-HIDS-84M2-7LMH

SAMY WURMAN
Conselheiro Substituto – Auditor

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SAMY WURMAN; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-N5ZV-HIDS-84M2-7LMH